



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 1.275,00

## S U M Á R I O

### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 168/23** ..... 3741

Nomeia António Manuel Luvualu de Carvalho para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na Comunidade da Austrália, Florêncio Mariano da Conceição e Almeida para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Indonésia e José Andrade de Lemos para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Democrática de Timor-Leste.

**Despacho Presidencial n.º 192/23** ..... 3742

Aprova a celebração dos Acordos de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e a instituição financeira Deutsche Bank, nos valores globais de € 95 170 722,03, com cobertura da Agência de Crédito à Exportação Espanhola — CESCE, para o financiamento de 95,65% do valor do Contrato Comercial e 100% do Prémio de Seguro da Euler Hermes para a materialização do Projecto de Electrificação Rural e Local do Centro de Produção Agro-Industrial de Samba Lucala e zonas vizinhas, e € 3 973 819,54, e para o financiamento do *down payment* correspondente a 4,35% do Contrato Comercial, incluindo 100% da Comissão de Mitigação de Risco, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para a assinatura dos referidos Acordos de Financiamento e toda a documentação relacionada com os mesmos, em nome e representação da República de Angola.

**Despacho Presidencial n.º 193/23** ..... 3743

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a celebração dos Contratos de Empreitadas de Obras Públicas para a Contenção e Estabilização das Ravinas nos Bairros Catala, Cunje, Catemo/Cuito, no Município do Cuito, Província do Bié, na EC315, no troço entre as Aldeias de Zenza e Jínga Muínga, Cuale e Cafussa, nos Municípios de Calandula e Massango, Província de Malanje, nos Bairros Camahundo e Zage, Província da Lunda-Sul, no Bairro Henda Zona B e no Troço Pambos de Sonhe/Quiculungo, Província do Cuanza-Norte e na encosta do Kikolo, EN100, junto à 41.ª Esquadra, no Kikolo e no Bairro Honga, Província de Luanda, e de Aquisição de Serviços de Fiscalização das Referidas Empreitadas, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos referidos Contratos.

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Decreto Presidencial n.º 168/23

de 9 de Agosto

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeadas as entidades para os cargos abaixo designados:

- António Manuel Luvualu de Carvalho, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na Comunidade da Austrália;
- Florêncio Mariano da Conceição e Almeida, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Indonésia;
- José Andrade de Lemos, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República Democrática de Timor-Leste.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Agosto de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-6072-A-PR)

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Despacho Presidencial n.º 192/23

de 9 de Agosto

Considerando que o Projecto de Electrificação Rural e Local do Centro de Produção Agro-Industrial de Samba Lucala e zonas vizinhas, na Província do Cuanza-Norte, vai permitir a montagem e a colocação em serviço de Subestações Eléctricas, Linhas de Transporte de 60 kV, Redes de Distribuição em 30 kV, numa extensão de 78 km de linha de Alta Tensão de 60 kV e 252 km de Linha de Média Tensão de 30 kV;

Havendo a necessidade de assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do referido projecto;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 3.º do Regulamento da Emissão e Gestão da Dívida Pública Directa e Indirecta, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 164/18, de 12 de Julho, o seguinte:

1. É aprovada a celebração dos Acordos de Financiamento seguintes:

- a) Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e a instituição financeira Deutsche Bank, no valor global de € 95 170 722,03 (noventa e cinco milhões, cento e setenta mil, setecentos e vinte e dois euros e três cêntimos), com cobertura da Agência de Crédito à Exportação Espanhola — CESCE, para o financiamento de 95,65% do valor do Contrato Comercial e 100% do Prémio de Seguro da Euler Hermes para a materialização do Projecto de Electrificação Rural e Local do Centro de Produção Agro-Industrial de Samba Lucala e zonas vizinhas;
- b) Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e a instituição financeira Deutsche Bank, no valor global de € 3 973 819,54 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos), para o financiamento do *down payment* correspondente a 4,35% do Contrato Comercial, incluindo 100% da Comissão de Mitigação de Risco.

2. À Ministra das Finanças é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a assinatura dos referidos Acordos de Financiamento e toda a documentação relacionada com os mesmos, em nome e representação da República de Angola.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, a 1 de Agosto de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-6070-A-PR)